EDITAL Nº 043/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU/RS

O Prefeito Municipal de Sinimbu – RS, no uso de suas atribuições legais, previstas nas Leis nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026, torna pública a abertura do processo para a escolha do Diretor e Vice-Diretor, nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Sinimbu/RS.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de escolha de Diretor e Vice-diretor das unidades de ensino da rede municipal de educação de Sinimbu, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente nas leis nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026;

1.2 O processo de escolha do Diretor e vice-diretor das unidades de ensino será constituída pelas seguintes etapas, conforme cronograma a seguir:

- **01 a 10.09.2026** – Prazo para cada Escola e a Secretaria de Educação, indicarem integrantes da Comissão por Escola, conforme Lei nº 2.076/2023, Art. 6º, incisos I, II, III e IV, não podendo estar inscrito à função, devidamente nomeado e em efetivo exercício na data da publicação deste Edital; cada Escola deverá enviar, via ofício à Secretária de Educação, seus integrantes da Comissão, podendo ser encaminhado via e-mail (educacao@sinimbu.rs.gov.br);
- **14.09.2026** – Nomeação da Comissão constituída por Escola, via Portaria, publicada no site oficial do município de Sinimbu;
- **18 a 28.09.2026** – Período de inscrição aos interessados à função de Diretor e Vice-diretor, conforme Art. 3º, da Lei nº 2.076/2023;
- **07.10.2026** – Parecer das inscrições de resultado preliminar, remetidas aos inscritos;
- **14 a 16.10.2026** – Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar;
- **26.10.2023** – Publicação da homologação do resultado final, no site oficial do município de Sinimbu;
- **03 a 13.11.2026** – Comissão da Escola publicará Edital para Escuta Pública quando houver duas ou mais inscrições homologadas de Diretor e ou Vice-diretor na mesma Escola;
- **16 a 30.11.2026** – Escuta Pública na unidade escolar em que teve duas ou mais inscrições homologadas para Diretor e ou Vice-diretor;
- **1º a 15.12.2026** – Poder Executivo realizará a nomeação à função de Diretor e ou Vice-diretor;
- **01.01.2027** – Posse na função de Diretor e ou Vice-diretor.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar o procedimento da inscrição o interessado deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os critérios mínimos de mérito e desempenho necessários à função;

2.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento da Ficha de inscrição, conforme o anexo 1 do Edital e também disponibilizada pela Comissão da Escola e juntada de todos os documentos, conforme Lei nº 2.076/2023, Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V e VI, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos;

2.3 As inscrições serão entregues no prazo previsto no cronograma acima, presencialmente, para no mínimo, dois integrantes da Comissão da Escola, em envelope identificado com nome completo do Diretor e ou Vice-diretor e da Escola;

2.4 A inscrição do interessado implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS ETAPAS

3.1 As informações constantes na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, eximindo-se a Comissão da Escola, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas;

3.2 As inscrições, os requisitos e documentos serão recebidos, verificados e avaliados pela Comissão, conforme critérios estabelecidos nos Artigos 4º e 5º, da Lei nº 2.076/2023 e se o Plano de Gestão (formato editável no anexo **02**) está apto ou inapto à Gestão Escolar;

3.3 Para fins de homologação das inscrições, a Comissão designada, considerará a avaliação dos critérios mínimos de mérito e desempenho, conforme Arts. 4º e 5º, da Lei nº 2.076/2023, tendo por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, formalizando em parecer, datado e assinado, de forma conclusiva e justificável, a homologação da inscrição ou sua desconformidade; e após remetido ao(s) inscrito(s);

3.4 A divulgação das inscrições homologadas será através da publicação no site oficial do município de Sinimbu e no quadro de aviso de cada escola, na data descrita no cronograma acima;

3.5 Quando houver duas ou mais inscrições homologadas de Diretor e ou Vice-diretor para a mesma Escola, o Chefe do Executivo Municipal irá submetê-las à Escuta Pública, com a participação da comunidade escolar e será coordenado pela mesma comissão designada por Escola, com auxílio da Secretaria de Educação. A Comissão publicará Edital de Escuta Pública, constando: descrição das inscrições homologadas, data, local, horário, tempo e forma de apresentação do plano, na primeira quinzena de novembro, com antecedência de 15 dias da Escuta, afixando-o em local visível na Escola e remetido aos responsáveis por estudantes. A Comissão deverá, em até cinco dias úteis, após a realização da Escuta Pública, formalizar em ata, os apontamentos da comunidade escolar em relação aos planos de gestão à Secretaria de Educação.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso (formulário anexo **03**) quanto ao indeferimento de sua inscrição, junto à Comissão da Escola, mediante preenchimento do formulário, no prazo mencionado no cronograma;

4.2 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva das inscrições habilitadas, divulgada por meio do site oficial do município de Sinimbu e no quadro de avisos da Escola, na data descrita no cronograma acima.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Diretores e Vice-diretor(es) das escolas públicas municipais serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, consultado o Secretário de Educação, considerando as inscrições homologadas, para o período de três anos, a contar do dia 1° de janeiro do ano seguinte da inscrição homologada, não retirando da autoridade nomeante, a qualquer tempo, proceder à exoneração do Diretor e Vice-diretor(es) da unidade escolar;

5.2 Quando mais de um Diretor e/ou Vice-diretor(es) ter sua inscrição homologada para a mesma Escola, caberá ao Chefe do Executivo Municipal nomear entre estes, o profissional para função de Diretor e Vice-diretor(es), na primeira quinzena de dezembro, tomando posse em 1º de janeiro do ano seguinte;

5.3 No ato da nomeação, o diretor (a) assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência a gestão da unidade escolar para a qual foi nomeado, em consonância com as atribuições do cargo contidas na Lei nº 709, que estabelece o Plano de Carreira Municipal, Legislação Municipal vigente e determinações da Secretaria Municipal de Educação;

5.4 Nas escolas que possuem somente um professor, este será indicado Diretor(a), atendendo todos os critérios da presente lei, exceto os incisos III e IV, do Art. 3º, da Lei nº 2.076/2023;

5.5 Na ausência de inscritos caberá ao Secretário de Educação indicar o Diretor e Vice-diretor(es), quando a Lei assim permitir, a ser nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, em função de livre nomeação e exoneração;

5.6 As ocorrências não previstas neste Edital, eventuais conflitos, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da Escola, com base nas Leis nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026, consultada a Secretaria de Educação, juntamente com o chefe do Executivo Municipal.

5.7 Este Edital entre em vigor em 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - EDITAL 043/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(ES) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU/RS

Diretor(a)

Eu _____, matrícula nº_____, nomeado(a) para o cargo de _____, CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição no processo e escolha de Diretor e Vice-diretor, à função de _____, da EMEF _____, da rede municipal de ensino de Sinimbu – RS, e tenho pleno conhecimento dos critérios mínimos de mérito e desempenho necessários à função, estabelecidos em Lei nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026, manifestando assim o meu interesse à função referida acima.

Sinimbu, de de 2026.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Vice-diretor(a) Substituto Legal

Eu _____, matrícula nº_____, nomeado(a) para o cargo de _____, CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição no processo e escolha de Diretor e Vice-diretor, à função de _____, da EMEF _____, da rede municipal de ensino de Sinimbu – RS, e tenho pleno conhecimento dos critérios mínimos de mérito e desempenho necessários à função, estabelecidos em Lei nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026, manifestando assim o meu interesse à função referida acima.

Sinimbu, de de 2026.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Vice-diretor(a)

Eu _____, matrícula nº_____, nomeado(a) para o cargo de _____, CPF _____, DECLARO, para fins de inscrição no processo e escolha de Diretor e Vice-diretor, à função de _____, da EMEF _____, da rede municipal de ensino de Sinimbu – RS, e tenho pleno conhecimento dos critérios mínimos de mérito e desempenho necessários à função, estabelecidos em Lei nº 2.076/2023 e nº 2.292/2026, manifestando assim o meu interesse à função referida acima.

Sinimbu, de de 2026.

Assinatura do(a) inscrito(a)

ANEXO 2 - EDITAL 043/2026

PLANO DE GESTÃO 2027 – 2029

EMEF _____

	Dimensões	Objetivos	Metas	Ações
2027	**Pedagógica**			
	Administrativa			
	Financeira			
	Pessoal e Relacional			
2028	**Pedagógica**			
	Administrativa			
	Financeira			
	Pessoal e Relacional			
2029	**Pedagógica**			
	Administrativa			
	Financeira			
	Pessoal e Relacional			

Sinimbu, de de 2026.

_____	_____	_____
Assinatura do(a) inscrito(a) Diretor(a)	Assinatura do(a) inscrito(a) Vice-diretor(a) Subs. Legal	Assinatura do(a) inscrito(a) Vice-diretor(a)

ANEXO 3 - EDITAL 043/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(ES) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU/RS

Requerente: _____ (Nome - inscrito para Diretor)

Requerente: _____ (Nome - inscrito para Vice-diretor Substituto Legal)

Requerente: _____ (Nome - inscrito para Vice-diretor)

Apresentamos recurso junto à Comissão Escolar solicitando a revisão do parecer da inscrição para a Função de Diretor e Vice-Diretor(Es) da EMEF _____ _____, referente ao Edital 043/2026.

O objeto de contestação é (explicitar, de forma objetiva, a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contestamos a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos comprobatórios, listando-as abaixo:

Sinimbu, de de 2026.

_____	_____	_____
Assinatura do(a) inscrito(a) Diretor(a)	Assinatura do(a) inscrito(a) Vice-diretor(a) Subs. Legal	Assinatura do(a) inscrito(a) Vice-diretor(a)